

ANEXO

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínios de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica e Educação Especial e Apoios Educativos

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Investigação Educacional	1.º semestre		4			
Teorias do Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º semestre	4				
Língua Portuguesa e Linguística	1.º semestre		4			
Elementos de Matemática	1.º semestre		4			
Tecnologia e Gestão dos Recursos Educativos	2.º semestre		4			
Ensino das Ciências da Natureza e Experimentais	2.º semestre		4			
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Opção	2.º semestre		4			(a)
Opção	2.º semestre		4			(a)
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Opção	2.º semestre					(a)
Opção	2.º semestre					(a)

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Curricular	1.º semestre		4			
Análise Social da Educação	1.º semestre		4			
Educação Matemática — Metodologia	1.º semestre		4			
Literatura Portuguesa	1.º semestre		4			
História e Geografia de Portugal	2.º semestre		4			
Seminário	2.º semestre				8	

Portaria n.º 207/2001

de 14 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância, no domínio de especialização criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, da Escola Superior de Educação de Bragança, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 19 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia Educativa e Gestão da Informação	Anual	15		60		
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	Anual		110			
Educação Matemática	Anual		88			
Teoria e Desenvolvimento Curricular	1.º semestre		55			
Necessidades Educativas Especiais	1.º semestre	30	44			
Estudo do Meio Físico	2.º semestre		55			
Desenvolvimento da Expressão Musical	2.º semestre		44			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário de Investigação	Anual				120	
Educação Ambiental	Anual		110			
Educação Infantil e Comunidade	Anual		110			
Desenvolvimento Motor e Metodologia da Educação Física	1.º semestre		44			
Estudo do Meio Social	1.º semestre		55			
Desenvolvimento da Expressão Dramática	2.º semestre		44			
Desenvolvimento da Expressão Plástica	2.º semestre		44			

Portaria n.º 208/2001

de 14 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, da Escola Superior de Educação de Bragança, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 19 de Fevereiro de 2001.